

Ata n.º 17/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa.

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não iam participar nesta reunião de Câmara, o primeiro, por se encontrar no seu período de gozo de férias e a segunda, por se encontrar presente na avaliação dos alunos finalistas dos cursos profissionais do Agrupamento de Escolas de Pinhel, nomeadamente do curso de Proteção Civil. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente Rui Ventura e da Senhora Vereadora Irene Fonseca.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 16 realizada no dia 7 de julho de 2022;**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 7 de julho de 2022 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para perguntar qual o ponto de situação relativamente à avaria que levou ao encerramento das piscinas descobertas.

A este propósito, e após explicação do Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Daniela Capelo, informou que a resolução do problema está em curso, tendo sido necessário proceder à substituição de peças que deverão ser entregues por estes dias. Posto isto, a Senhora Vice-Presidente garantiu que se tudo correr bem, a reabertura das piscinas descobertas deverá estar para breve.

A Senhora Vice-Presidente aproveitou também para informar o Executivo Municipal que tinha integrado uma comitiva da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), recebida em

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

audiência pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, durante a tarde de ontem, 21 de julho, no Palácio de Belém, a fim de apresentar a Associação, a sua nova direcção e os projetos em curso. Referiu que a par desta apresentação, a AMPV aproveitou para sensibilizar o Presidente da República face à intenção do Parlamento Europeu de aprovar legislação que obrigue à colocação, nos rótulos de vinho, de mensagens semelhantes às que constam nos maços de tabaco. Referiu ainda que perante esta matéria que ainda se encontra em discussão, a Direcção da AMPV quis alertar o Presidente da República para os efeitos nefastos que mensagens destas podem ter, num produto que, consumido com moderação, faz parte da cultura e tradição portuguesa e mundial. Além disso, disse que foi sublinhada a importância da vitivinicultura para Portugal e, em particular, para os concelhos vinhateiros, como é o caso de Pinhel. Por fim, acrescentou que o Presidente da República mostrou-se sensível aos argumentos expostos, dizendo que irá procurar obter mais informações de modo a poder pronunciar-se mais assertivamente sobre esta matéria. -----

**C. Período da "Ordem do Dia";** -----

**D. Propostas;** -----

**1- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio para a contratação, em regime de avença, de dois técnicos superiores para as férias desportivas:**-Foram presentes ao Executivo Municipal dois pareceres prévios para contratação, em regime de avença, de dois técnicos superiores para as férias desportivas, tendo em conta a ordem de serviço, datada de 18 de julho, onde se refere que as férias desportivas estão a ter uma adesão muito significativa, mais de 60 participantes e a grande maioria têm idades inferiores a 10 anos. Refere ainda a referida ordem de serviço que os técnicos da divisão de educação e desporto encontram-se a desenvolver outras atividades enquanto outros se encontram no seu período de gozo de férias, pelo que urge a necessidade de contratar mais dois técnicos para se dar cumprimento ao Regulamento das férias desportivas, no que respeita ao seu n.º 1, do Artigo 15º do capítulo IV- Equipa Técnica.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente aos contratos de avença para execução da prestação de serviços denominada "Contratação em regime de avença – dois técnicos para as férias desportivas" que lhe foram presentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão** -----

**Ata da Reunião Ordinária de 2022/07/22**

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Santos e Neves, Estabelecimento Bebidas, Lda - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 15 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um concerto, em espaço comercial, na Avenida Carneiro de Gusmão:-** A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Senhor Presidente, no passado dia 15 de julho, aprovou a emissão de licença especial de ruído para a realização de um concerto, em espaço comercial, na Avenida Carneiro de Gusmão.-----  
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 15 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Marco Paulo Pinto Morgado - Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 19 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile organizado pela comissão de finalistas da Escola Secundária de Pinhel:-** A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Senhor Presidente, no passado dia 19 de julho, aprovou a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile organizado pela comissão de finalistas da Escola Secundária de Pinhel.-----  
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 19 de julho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3- André Afonso Pinto Pereira Lourenço – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 3 a 8 de agosto, na localidade do Carvalho da Atalaia, da União de Freguesias de Atalaia e Safurdão:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por André Afonso Pinto Pereira Lourenço, datado de 6 de julho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 3, 4,5,6,7 e 8 de agosto, na localidade do Carvalho da Atalaia, da União de Freguesias de Atalaia e Safurdão.-----  
Considerando que o pedido se encontra instruído nos termos da legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Eunice da Graça Fernandes Nascimento Vieiro – Análise e deliberação sobre o pedido para corte de ruas na localidade de Souropires, nos dias 4, 5,6,7 e 8 de agosto, com vista à realização das festas anuais em honra de São Lourenço:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Eunice da Graça Fernandes Nascimento Vieiro, datado de 15 de julho, através do qual solicita a devida autorização para corte de ruas na localidade de Souropires, nos dias 4, 5,6,7 e 8 de agosto, com vista à realização das festas anuais em honra de São Lourenço.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de ruas na localidade de Souropires, nos dias 4, 5,6,7 e 8 de agosto, com vista à realização das festas anuais em honra de São Lourenço, tendo em conta o parecer favorável das forças de segurança e das alternativas apresentadas à circulação de trânsito. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Podium Events, SA – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer para realização de uma prova denominada "83ª volta a Portugal Continente", que terá lugar nos dias 4 a 15 de agosto:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Podium Events, SA, datado de 12 de julho, através do qual solicita a emissão de parecer para a realização da prova denominada "83ª volta a Portugal Continente", que terá lugar nos dias 4 a 15 de agosto.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova velocipédica denominada "83ª volta a Portugal Continente", que terá lugar nos dias 4 a 15 de agosto, tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**6- Amílcar Gaspar Martins – Análise e deliberação sobre o pedido de cessação de restrição de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais "Lagoa Azul" e "Tu I Eu":-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Amílcar Gaspar Martins, datado de 27 de junho, através do qual solicita a cessação da restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais "Lagoa Azul" e "Tu I Eu".-----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Tendo em conta que o Senhor Amílcar Gaspar Martins comprou ao antigo morador, ao queixoso e proprietário da fração E, a referida fração, conforme escritura de compra e venda remetida, sendo, por isso, proprietário de 85% do edifício (Frações A,B,C,E e F);-----

Tendo ainda em conta que foi realizada uma reunião de condomínio, conforme ata n.º 3 que foi remetida, onde todos os condóminos entendem não haver qualquer inconveniente na cessação da restrição do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais "Lagoa Azul" e "Tu I Eu";-

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, cessar a restrição de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais "Lagoa Azul" e "Tu I Eu", aplicando-se-lhes o período normal de funcionamento até às 2h00.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que, no período de verão, entre 1 de junho a 30 de setembro, o horário em vigor para o encerramento destes estabelecimentos seja até as 04h00 horas, sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado. Contudo, sempre que sejam apresentadas queixas por munícipes de que está posta em causa a segurança, a tranquilidade e o repouso dos mesmos, o horário poderá ser de novo restringido pelo Executivo Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

### **7- Motoclube Falcões da Estrada - Análise e deliberação sobre o pedido que visa a ocupação do Jardim 5 de outubro, para realização de um pequeno-almoço motard, no próximo dia 24 de julho, bem como isenção do pagamento de taxas:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 20 de julho, através do qual solicita a ocupação do Jardim 5 de outubro, para realização de um pequeno-almoço motard, no próximo dia 24 de julho, bem como isenção do pagamento de taxas.-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do Jardim 5 de outubro, para realização de um pequeno-almoço motard, no próximo dia 24 de julho, tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o determinado no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos do Município, nomeadamente da alínea h), do Artigo 16º e que se trata de uma ocupação ocasional. -----

Mais deliberou, por unanimidade, isentar o Motoclube do pagamento de taxas, tendo em conta que se trata de uma associação sem fins lucrativos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

#### **1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

#### **1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 21 de julho de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 285.921,00€ (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e um euros), e em Operações não Orçamentais 205.167,05€ (duzentos e cinco mil, cento e sessenta e sete euros, e cinco cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;**-----

**1- Análise e aprovação do Auto de medição n.º 5 referente à Empreitada "Arruamento de acesso ao Estádio Municipal – Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas/EN 221 - Pinhel", no valor de 3.631,03€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 relativo à Empreitada "Arruamento de acesso ao Estádio Municipal – Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas/EN 221 - Pinhel", no valor de 3.631,03€ (três mil, seiscentos e trinta e um euros, e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e aprovação do Auto de medição n.º 9 referente à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", no valor de 55.753,57€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 9 relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", no valor de 55.753,57€ (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três euros, e cinquenta e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e aprovação do Auto de medição n.º 7 referente à Empreitada "Construção de um parque de caravanismo, em Pinhel", no valor de 68.045,64€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 7 relativo à Empreitada "Construção de um parque de caravanismo, em Pinhel", no valor de 68.045,64€ (sessenta e oito mil, quarenta e cinco euros, e sessenta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Freguesia de Pala – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo para abertura de concurso para a Empreitada "Pavimentação de caminho rural":-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia

de Pala, datado de 8 de julho, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo do Município para abertura de concurso para a Empreitada "Pavimentação de caminho rural".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o apoio administrativo para elaboração do procedimento seja prestado pela técnica Luísa Margarida Gaspar e o acompanhamento técnico seja efetuado pelo técnico Marco Marques. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal-----**

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

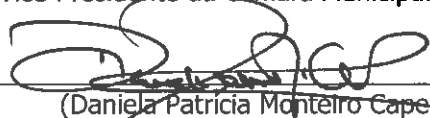
**F. Período de Intervenção do Público -----**

A Senhora Vice-Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

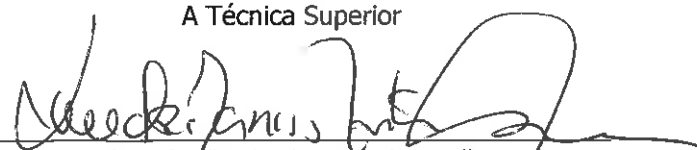
---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 22 de julho de 2022

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
-----  
(Daniela Patrícia Montelro Capelo)

A Técnica Superior

  
-----  
(Sandra Marisa Martins Amaral)

